## JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO

Aviso n.º 582/2005 (2.ª série) — AP. — A Junta de Freguesia de Canidelo torna público que, em cumprimento da legislação

em vigor, a Assembleia de Freguesia de Canidelo, em reunião ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2004, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia, deliberou aprovar o seguinte quadro de pessoal:

#### Quadro de pessoal

Grupos	Carreira	Categorias	Número de lugares		
			Total	Providos	Vagos
Técnico superior	Serviço social	Assessor principal	1 (a)	1	0
Técnico-profissional	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal.  Técnico profissional especialista  Técnico profissional principal  Técnico profissional de 1.ª classe  Técnico profissional de 2.ª classe	1 (a)	0	1
	_	Chefe de secção	1	0	1
Administrativo	Assistente	Administrativo especialista	4 (a)	2	2
Pessoal auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	_	1	0	1
	Motorista de pesados	_	2	1	1
	Auxiliar técnico de campismo	_	6	6	0
	Auxiliar de serviços gerais	_	8	5	3
	Auxiliar de acção educativa	_	3	3	0
	Cantoneiro de limpeza	_	8	5	3
	Cozinheiro	_	1	1	0
	Coveiro	_	4	3	1
Operário qualificado	Pedreiro	Principal	1 (a)	1	0
	Calceteiro	Principal Operário	1 (a)	1	0

<sup>(</sup>a) Carreira de dotação global.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, Fernando Andrade.

# JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 583/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta se encontra afixada no edifício da sede desta Junta de Freguesia.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, Pedro Silva.

## JUNTA DE FREGUESIA DE OLHOS DE ÁGUA

**Aviso n.º 584/2005 (2.ª série)** — **AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que irá ser renovado, por esta Junta de Freguesia, o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, com Luís Miguel Cabrita Nunes, com a categoria de assistente adminis-

trativo, pelo prazo de um ano, com início a 2 de Janeiro de 2005, índice 199, escalão 1, 617,56 euros.

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Berto José Rita Palma*.

# JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA (CASTELO DE VIDE)

Aviso n.º 585/2005 (2.ª série) — AP. — Lista de antiguidade da funcionária da Junta de Freguesia de São João Baptista — 2004. — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade da funcionária desta Junta de Freguesia devidamente aprovada, se encontra afixada e pode ser consultada na sede destes serviços.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Joaquim Mira Soldado*.